TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 1 91 07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES			
	FECHADAS DE PREVIDÊ	1		10.000.000,00
4 4 91 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1	6.000.000,00
	T O T A L	1		16.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1042.6159	ASSISTÊNCIA MÉDICA,			
	HOSPITALAR E AMBUL			16.000.000,00
		1	1	10.000.000,00
		1	4	6.000.000,00
	T O T A L			16.000.000,00
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 1 90 07	CONTRIB. A ENTIDADES			
	FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1		42.000.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.			
	JURÍDICA	1		1.000.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1	6.000.000,00
	T O T A L	1		49.000.000,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
	FIXAS-PESSOAL CIVIL	4		8.450.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	4		5.000.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4	250.000,00
	T O T A L	4		13.700.000,00
	T O T A L G E R A L			62.700.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1042.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA,			
	HOSPITALAR E AMBUL			6.000.000,00
		1	4	6.000.000,00
10.302.1042.5276	PROCEDIMENTOS ANOM.			
	CRANIOFACIAIS DEF.A			15.100.000,00
		1	1	10.000.000,00
		4	3	5.000.000,00
		4	4	100.000,00
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			7.000.000,00
		4	1	7.000.000,00
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ.			
	UNI V. FAC. ES			1.000.000,00
		4	1	1.000.000,00
12.364.1043.5312	RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS			1.000.000,00
		1	3	1.000.000,00
12.392.1043.5297	ATIVIDADES EM MUSEUS			12.150.000,00
		1	1	12.000.000,00
		4	4	150.000,00
12.392.1043.5306	EXTENSÃO UNIV. DIFUSÃO			
	CULT.SERV. COMUNI			20.450.000,00
		1	1	20.000.000,00
		4	1	450.000,00
	T O T A L			62.700.000,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 1 91 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -			
	PESSOAL CIVI	1		16.000.000,00
	T O T A L	1		16.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1042.6159	ASSISTÊNCIA MÉDICA,			
	HOSPITALAR E AMBUL			16.000.000,00
		1	1	16.000.000,00
	T O T A L			16.000.000,00
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
	FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		49.000.000,00
	T O T A L	1		49.000.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	4		5.100.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.			
	JURÍDICA	4		7.000.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4	1.600.000,00
	T O T A L	4		13.700.000,00
	T O T A L G E R A L			62.700.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1042.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA,			
	HOSPITALAR E AMBUL			21.100.000,00
		1	1	16.000.000,00
		4	3	5.100.000,00
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			7.000.000,00
		4	3	7.000.000,00
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ.			
	UNI V. FAC. ES			34.600.000,00
		1	1	33.000.000,00
		4	4	1.600.000,00
	T O T A L			62.700.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	T O T A L	1	4	6.000.000,00
	AGOSTO			6.000.000,00
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
	T O T A L	1	3	1.000.000,00
	AGOSTO			1.000.000,00
	T O T A L	1	4	6.000.000,00
	AGOSTO			6.000.000,00
	T O T A L	4	1	8.450.000,00
	AGOSTO			8.450.000,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	T O T A L	1	1	16.000.000,00
	AGOSTO			16.000.000,00
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
	T O T A L	1	1	7.000.000,00
	AGOSTO			7.000.000,00
	T O T A L	4	3	7.100.000,00
	AGOSTO			7.100.000,00
	T O T A L	4	4	1.350.000,00
	AGOSTO			1.350.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS	
	TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
15265	9º	1º		2	62.700.000,00	49.000.000,00	13.700.000,00
TOTAL GERAL					62.700.000,00	49.000.000,00	13.700.000,00

DECRETO Nº 60.795, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 17.415.000,00 (Dezessete milhões, quatrocentos e quinze mil reais), suplementar ao orçamento da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de agosto de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de setembro de 2014
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 19 de setembro de 2014.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
10059	UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS			
	- UNICAMP			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
	FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		5.000.000,00
3 3 90 46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1		11.200.000,00
	T O T A L	1		16.200.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5		1.215.000,00
	T O T A L	5		1.215.000,00
	T O T A L G E R A L			17.415.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			11.200.000,00
		1	3	11.200.000,00
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO			
	PESQ. UNIV. FAC. ES			6.215.000,00
		1	1	5.000.000,00
		5	4	1.215.000,00
	T O T A L			17.415.000,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 1 91 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
	FIXAS - PESSOAL CIVI	1		5.000.000,00
	T O T A L	1		5.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1042.6160	ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR			
	E AMBULAT. NO			5.000.000,00
		1	1	5.000.000,00
	T O T A L			5.000.000,00
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
10059	UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS			
	- UNICAMP			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
	FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		6.450.000,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		9.750.000,00
	T O T A L	1		16.200.000,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
	FIXAS - PESSOAL CIVIL	5		215.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P. JURÍDICA	5		1.000.000,00
	T O T A L	5		1.215.000,00
	T O T A L G E R A L			17.415.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1042.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA,			
	HOSPITALAR E AMBUL			5.000.000,00
		1	1	5.000.000,00
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			7.150.000,00
		1	1	7.150.000,00
12.126.1043.5313	SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO			
	INST. ENSINO SU			1.250.000,00
		1	1	1.250.000,00
12.363.1039.5292	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO			
	PROFISSIONAL TÉ			2.800.000,00
		1	1	2.800.000,00
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ.			
	UNIV. FAC. ES			1.215.000,00
		5	1	215.000,00
		5	3	1.000.000,00
	T O T A L			17.415.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10059	UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS			
	- UNICAMP			
	T O T A L	1	3	11.200.000,00
	AGOSTO			11.200.000,00
	T O T A L	5	4	1.215.000,00
	AGOSTO			1.215.000,00
	T O T A L G E R A L			12.415.000,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	T O T A L	1	1	5.000.000,00
	SETEMBRO			5.000.000,00
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10059	UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS			
	- UNICAMP			
	T O T A L	1	1	11.200.000,00
	AGOSTO			11.200.000,00
	T O T A L	5	1	215.000,00
	AGOSTO			215.000,00
	T O T A L	5	3	1.000.000,00
	AGOSTO			1.000.000,00
	T O T A L G E R A L			17.415.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS	
	TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
15265	9º	1º		2	17.415.000,00	17.415.000,00	0,00
TOTAL GERAL					17.415.000,00	17.415.000,00	0,00

DECRETO Nº 60.796, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 250.112,00 (Duzentos e cinquenta mil, cento e doze reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de setembro de 2014
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 19 de setembro de 2014.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
10001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P. JURÍDICA	1		250.112,00
	T O T A L	1		250.112,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
19.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			250.112,00
		1	3	250.112,00
	T O T A L			250.112,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
10001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P. JURÍDICA	1		250.112,00
	T O T A L	1		250.112,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
19.126.4407.5892	GERENCIAMENTO DE RECURSOS			
	DE TIC			250.112,00
		1	3	250.112,00
	T O T A L			250.112,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS	
	TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
15265	9º	1º		2	250.112,00	250.112,00	0,00
TOTAL GERAL					250.112,00	250.112,00	0,00

DECRETO Nº 60.797, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 175.822,00 (Cento e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de setembro de 2014
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 19 de setembro de 2014.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
10001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
3 3 50 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P. JURÍDICA	1		175.822,00
	T O T A L	1		175.822,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
19.661.1015.5239	FOMENTO APOIO AOS ARRANJOS			
	PRODUTIVOS			175.822,00
		1	3	175.822,00
	T O T A L			175.822,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
10001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1	175.822,00
	T O T A L	1		175.822,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
19.572.1015.5992	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO			
	REGIONAL			175.822,00
		1	4	175.822,00
	T O T A L			175.822,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
	T O T A L	1	3	175.822,00
	JUNHO			175.822,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
	T O T A L	1	4	175.822,00
	JUNHO			175.822,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS	
	TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
15265	9º	1º		2	175.822,00	175.822,00	0,00
TOTAL GERAL					175.822,00	175.822,00	0,00

DECRETO Nº 60.798, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 1.443.274,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de agosto de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de setembro de 2014
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 19 de setembro de 2014.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA			
20001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA			
	E SEDE			
3 3 90 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1		1.443.274,00
	T O T A L	1		1.443.274,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.2009.5023	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.443.274,00
		1	3	1.443.274,00
	T O T A L			1.443.274,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA			
20001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA			
	E SEDE			
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		1.443.274,00
	T O T A L	1		1.443.274,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.2009.5023	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.443.274,00
		1	1	1.443.274,00
	T O T A L			1.443.274,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA			
	T O T A L	1	3	1.443.274,00
	AGOSTO			1.443.274,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA			
	T O T A L	1	1	1.443.274,00
	AGOSTO			1.443.274,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS	
	TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
15265	9º	1º		2	1.443.274,00	1.443.274,00	0,00
TOTAL GERAL					1.443.274,00	1.443.274,00	0,00

DECRETO Nº 60.799, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes Metropolitanos, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 12.934.029,00 (Doze milhões, novecentos e trinta e quatro mil, vinte e nove reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de setembro de 2014
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 19 de setembro de 2014.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
	METROPOLITANOS			
37001	ADMINISTRAÇÃO SUP.			
	DA SECRETARIA E DA SEDE			
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1		12.934.029,00
	T O T A L	1		12.934.029,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.453.3703.4288	PLANEJ.GESTÃO AÇÕES SIST.			
	TRANS P. METROP			12.934.029,00
		1	3	12.934.029,00
	T O T A L			12.934.029,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
	METROPOLITANOS			
	T O T A L	1	3	12.934.029,00
	SETEMBRO			12.934.029,00